

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REVOGAÇÃO DO PL 01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2022

O Diretor-Presidente da CPTRANS, no uso das suas atribuições legais e estatutárias e com fundamento da Lei nº 13.303/2016, RIL da CPTRANS e justificativa constantes nos autos do Processo Administrativo n.º 217/2022, determinou a REVOGAÇÃO do Procedimento Licitatório de Disputa Fechado n.º 01/2023, cujo objeto era a contratação de Pessoa Física designada como Leiloeiro Público Oficial pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do edital.

Petrópolis, 08 de Maio de 2024

DIOGO CEZAR ESTEVES DE ARAUJO
Diretor-Presidente